LEI Nº 1.285 DE 23 DE MARÇO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 6.823,08 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRES REAIS E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional suplementar especial por anulação na importância de R$ 6.823,08 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de administração.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
28.846.0005.2.009 – Amortização da dívida - SEMAD

	3.2.90.21.00.00 – (10000) – Juros sobre a dívida por contrato	R$ 6.823,08
TOTAL		**R$. 6.823,08**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 6.823,08 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oito centavos), será utilizado o recurso proveniente crédito adicional suplementar especial por anulação de dotação, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada.

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de administração.
Unidade Orçamentária: 001- Atividades Administrativas
28.846.0005.2.009 – Amortização da dívida - SEMAD

57	3.2.71.21.00.00 – (10000) – Juros sobre a dívida por contrato	R$ 6.823,08
TOTAL		**R$. 6.823,08**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 23 de março de 2012.

VANDERLEI PALHARI
PREFEITO

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração